PORTARIA Nº 281 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data: 05/08/2025
Edição: 2187 Ano: VIII
Mª Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS – PNMGD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. JULIO CLEVERTON DOS SANTOS** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 067, de 05 de junho de 2025 que instituiu o Conselho Gestor Consultivo do Parque Natural Municipal de Gloria de Dourados - PNMGD;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos órgãos do Poder Público mediante convite do Órgão Gestor da Unidade de Conservação, e as indicações feitas pela Sociedade Civil Organizada em Fórum realizado no dia 24 de junho de 2025, mediante edital de convocação especifico para esta finalidade.

RESOLVE:

Art.1º Ficam Nomeados e Empossados os Membros do Conselho Gestor Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados, constituído na seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

I - Um Representante do Órgão Gestor da Unidade de Conservação:

Titular: Maria Aparecida Furtuoso Gomes - **Supervisora de Meio Ambiente– Gestora da UC**
Suplente: Maria Fabiana de Brito – **Secretária de Pecuária, Agr. e Desenvolvimento Sustentável**

II – Um Representante de Órgão da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados que tenha entre suas atribuições atividades rrelacionadas ao Meio Ambiente e ao Turismo:

Titular: Jeferson Demarchi de Jesus – **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**
Suplente: Heloá Ricci Loureiro – **Secretaria de Educação e Cultura**

III – Três Representantes de Órgão Federal e ou do Estado que tenha entre suas atribuições atividades relacionadas ao Meio Ambiente e ao Turismo, garantindo a participação de órgãos de Segurança:

a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Titular: Reginaldo Oliveira - **Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema**
Suplente: Dione Sales dos Santos - **Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema**

b) 2º Batalhão da Policia Militar Ambiental de Dourados

Titular: 1º Sargento PM Ronivaldo Maciel Machado
Suplente: 3º Sargento PM Danubio Muzzi Meira Junior

c) Corpo de Bombeiros Militar de Fatima do Sul.

Titular: Capitão QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos
Suplente: ST BM Willian Pereira Alves

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

IV – Um representante das Universidades com atuação na conservação da natureza e que desenvolva atividades na região do PNMGD:

Titular: Zefa Valdivina Pereira - **Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD**
Suplente: Glaucia Almeida de Morais - **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS**

V – Dois Representantes de Organização da Sociedade Civil que tenha preferencialmente a defesa do meio ambiente nos seus objetivos estatutários:

a) Grupo de Estudos Em Proteção a Biodiversidade - GEBIO
Titular: Silvana Lima dos Santos
Suplente: Adriano Chaves de França

b) Associação do Vale do Ivinhema para Proteção da Biodiversidade - IVIBIO
Titular: Osmar Pokrevvieski
Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul - APOMS
Suplente: Antônio Paulo Ribeiro

VI – Dois representantes da população residente, de indústria, sindicatos, trabalhadores e do setor privado do entorno do parque, e de representante dos Comitês de Bacia Hidrográfica:

a) Indústria Organobio Fertilizantes Sustentaveis Ltda
Titular: Miguel Manhães
Indústria Agro Comercial Cassava S/A
Suplente: Gabriele Stoef

b) Sindicato Rural Patronal
Titular: Marcos Acácio de Souza
Suplente: José Manoel de Souza

Art. 2º A Titular do Órgão Gestor da Unidade de Conservação será a Presidente do Conselho de acordo com a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 20 de agosto de 2002.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução, e a função de membro do conselho do PNMGD é honorífica, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS, 05 de Agosto de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS: 03011589160

Assinado digitalmente por JULIO CLEVERTON DOS SANTOS:03011589160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000385, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARQR, OU=RFB e-CPF A1, CN=JULIO CLEVERTON DOS SANTOS:03011589160
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: GLÓRIA DE DOURADOS - MS
Data: 2025-08-05 11:42:40
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -